RESOLUÇÃO N. 005/**2023,** 28 de novembro de 2023.

"Suprime o parágrafo primeiro do art. 124 e altera o Art. 126° da Resolução N° 002/2012, (Regimento Interno) na forma que indica"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica suprimido o Parágrafo Primeiro do Art. 124° da Resolução N° 002/2012 (REGIMENTO INTERNO), com a seguinte redação:

"§ 1º É vedada a concessão de títulos de Cidadão Honorário a pessoas no exercício de cargos ou funções públicas eletivas ou cujas atribuições envolvam a chefia, em qualquer nível, de entes ou órgãos públicos nas esferas federal, estadual ou municipal."

Art. 2° - O Art. 126° da Resolução N° 002/2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 126. - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar dois vezes como autor de projeto de concessão de título honorífico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

PRISCILA MONTEIRO DA S. LIMA
Presidente

TIAGO SANTOS ROCHA
1º Vice-Presidente

ERIMAR INOCÊNCIO MORAIS
2º Vice-Presidente

JOSÉ FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

FRANCISCO AUGUSTO DA S. FILHO
2º Secretário